

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES
CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ano Letivo de 2024/2025

DOCENTES CONTRATADOS

FASE	CALENDÁRIO
Designação dos avaliadores internos	Até 07/02/2025 , ou até 5 dias úteis após o início do contrato.
Entrega do Projeto docente (opcional) (enviar ao avaliador interno)	Até 28/02/2025 , ou até 5 dias úteis após o início do contrato
Requerimento a manifestar a opção prevista no n.º 7 do art.º 4.º do Regulamento	Até ao dia 06/02/2025 , ou 5 dias após a efetivação do contrato que deu origem à situação prevista no n.º 7 do art.º 4.º do regulamento
Entrega dos relatórios de autoavaliação (enviar por mail para o avaliador e para a secretaria: gileanes.secretaria@aegileanes.pt) Também pode ser entregue em papel na secretaria	Até ao dia 07/07/2025
Entrega das propostas de avaliação à secção de avaliação do desempenho do conselho pedagógico, por parte dos avaliadores internos (enviar por email para a Presidente da SADD paulacouto@aegileanes.pt)	Até ao dia 14/07/2025
Reunião da Secção de Avaliação de Desempenho do Conselho Pedagógico para atribuição das classificações finais	Dia 15/07/2025
Comunicação ao avaliado da sua avaliação final, após atribuição da classificação por parte da secção do conselho pedagógico (de forma presencial ou,	Até ao dia 17/07/2025

em casos excepcionais, por mail, solicitando confirmação de receção)	
Reclamação à secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico	No prazo de 10 dias úteis após a notificação do conhecimento da avaliação
Decisão sobre a reclamação	No prazo máximo de 15 dias úteis após a receção da reclamação
Apresentação de recurso ao presidente do conselho geral e indicação do seu árbitro	No prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da decisão sobre a reclamação
Apresentação de contra-alegações e nomeação do seu árbitro, por parte do diretor ou da secção de avaliação do desempenho do CP	Dez dias úteis após a notificação do presidente do conselho geral
Notificação dos árbitros para que escolham um terceiro arbitro, que preside	No prazo de cinco dias úteis após a apresentação das contra-alegações
Designação do terceiro árbitro por parte do presidente do conselho geral, na impossibilidade de acordo anterior	No prazo de dois dias úteis , após o conhecimento da falta de acordo
Entrega da proposta de decisão do recurso por parte dos árbitros, ao presidente do conselho geral	No prazo de dez dias úteis após o decurso dos prazos anteriores
Homologação da proposta por parte do presidente do conselho geral	No prazo de cinco dias úteis após a receção da proposta dos árbitros